

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Torna sem efeito a publicação da Resolução Normativa nº 388, de 15 de dezembro de 2009.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o Decreto de 11 de março de 2009 e o que consta do Processo nº 48500.002137/2009-31, e considerando:

o equívoco no envio do arquivo de resolução para a Imprensa Nacional, acarretando o erro na publicação do ato administrativo, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de dezembro de 2009, Seção 1, página 109, da Resolução Normativa nº [388](#), de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 24.12.2009, seção 1, p. 227, v. 146, n. 246.